

P O R T A R I A

Nº 001/2026

“Designa Agentes Públicos para atuação como Pregoeiro, Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º a 10 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 a 14 e 111 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, ou outro que vier a substituí-lo.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os Agentes Públicos a seguir indicados para atuação como **PREGOEIRO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, em caráter permanente, pelo período de 12 (doze) meses, contando vigência da presente Portaria:

Pregoeiros:

- Darcimara Basílio Payá Lima
- Paula Salles Rodrigues
- Robson Araújo Oliveira

Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas:

- Adriano Marcio de Carvalho
- Alessandro de Arruda
- Alessandro Teixeira
- Ana Rita Gomes da Costa
- Camila Polillo Irias
- Daniela Rodrigues Romão Fouraux
- Darcimara Basílio Payá Lima
- Edinete de Sousa Amorim
- Erica Dacanal Martins
- Evandro Villalva Gordim
- Hellen Kristina Santos da Silva
- Jacqueline Rizzi Tadiello
- Maira Guimarães Pascoal

- Marcio Pinheiro de Almeida Junior
- Marcos de Souza
- Margleide Andrade Santana
- Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes
- Milena Moraes Motta
- Paula Salles Rodrigues
- Robson Araújo Oliveira
- Samyr Bene Chales
- Tania Carvalho Celestino Anveres
- Wenceslau Dos Santos Felício Júnior

Artigo 2º - A Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) dos membros.

Artigo 3º - As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares das licitações de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, serão conduzidos por **Comissão de Contratação**, composta por no mínimo 03 (três) membros.

Artigo 4º - As sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, será conduzido pela **Comissão de Apuração de Infrações Administrativas** composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos.

Artigo 5º - Os agentes públicos designados para a função de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 6º - Os agentes públicos designados para a função de pregoeiro, farão jus a gratificação instituída nos termos do artigo 461, da Lei Complementar nº 247/2019, desde de que observados os artigos 456, 457 e 462 da mesma Lei.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias nº(s) 170 e 593/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito